



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal 0029056900-1	CPF/CNPJ 38.027.211/0001-90	Data de Abertura 13/08/2020	Nº de Controle 0060485/23-28
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

Razão Social  
**IMPERIO DO SUPORTE LTDA**

Nome Fantasia  
**IMPERIO DO SUPORTE**

Localização  
**RUA BRASILANDIA, 208  
BAIRRO TIRADENTES  
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79041-050**

Contador

Licença  
Não

Horário de Funcionamento  
das 06h00min às 18h00min para dias semanais e 07h00min às 13h00min para sábados. Fechamento nos domingos e feriados nacionais, bem como nos feriados locais, quando decretados pela autoridade competente.

Ocupação Solo Não	Publicidade Não	Licença Especial Não
----------------------	--------------------	-------------------------

### PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

### Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

CNAE	Atividade
4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4742-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4723-7/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - AFIXAR AVISO DE VENDA PROIBIDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES DE 18 ANOS ART. 151 A, INCISO 5 LEI 2909/92 CP.
4755-5/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4763-6/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E

EMITIDO EM: 15/03/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
660984DD15B42CF667847C61A76B14D4



CNAE	Atividade
	<b>VIDEO</b>
4754-7/03-00	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO</b>
4744-0/01-00	<b>COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</b>
4744-0/99-00	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</b>
4530-7/03-00	<b>COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b>
4530-7/05-00	<b>COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR</b>
4759-8/99-00	<b>COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
4781-4/00-00	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS</b>
6209-1/00-00	<b>SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>

**NOTA**

ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2024, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: IMPERIO DO SUPORTE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2200183380

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO GRANDE

Local

7 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201508031 em 08/06/2022 da Empresa IMPERIO DO SUPORTE LTDA, CNPJ 38027211000190 e protocolo 220501335 - 07/06/2022. Autenticação: DE57F074AD8C42F74E19A06F6EFDE5B037AFE04. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.133-5 e o código de segurança UZWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.133-5	MSP2200183380	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.960.211-94	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201508031 em 08/06/2022 da Empresa IMPERIO DO SUPORTE LTDA, CNPJ 38027211000190 e protocolo 220501335 - 07/06/2022. Autenticação: DE57F074AD8C42F74E19A06F6EFDE5B037AFE04. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.133-5 e o código de segurança UZWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR 03996021194**

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à rua Brasilândia, nº 208, Bairro Tiradentes, CEP 79.041-050, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 1785104 SEJUSP/MS e CPF nº 039.960.211-94, nascido aos 04/05/1991, filho de Margarete Moraes das Chagas e Luiz Carlos de Oliveira.

Empresário **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR 03996021194**, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Brasilândia, nº 208, Bairro Tiradentes, CEP 79.041-050, CNPJ sob nº 38.027.211/0001-90, NIRE sob Nº 54802569573, fazendo uso do que permite o § 3.º, do art. 968, da Lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10, da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA “SOCIEDADE UNIPESSOAL”**.

**Cláusula Primeira:** A denominação social é alterada neste ato para **IMPERIO DO SUPORTE LTDA**.

**Clausula Segunda:** O objeto social é alterado para:

- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de bebidas
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico
- Comercio varejista de artigos de armarinho
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação



- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de materiais de construção
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	80.000 quotas	100 %	R\$ 80.000,00
--------------------------------	---------------	-------	---------------

**Cláusula Quarta:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil.

**Cláusula Quinta:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de um inventário, de um balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação do sócio no capital social.

**§ 1º** - Os lucros líquidos ou prejuízos apurados no final de cada exercício ou períodos menores, terão o tratamento que lhes determinar o sócio, garantindo a ele, a participação proporcional ou não nos lucros, em relação ao capital investido, bem como, a obrigação de suportar, da mesma forma, os prejuízos, se houverem.

**§ 2º** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a impossibilidade de ato que afete com prejuízo o capital da empresa, nos termos do artigo 1.059 do CC/2002, sendo os valores distribuídos, apontados contabilmente, para efeito de futuras compensações.

**Cláusula Sexta:** O sócio LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isolada.

**Cláusula Sétima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de IMPERIO DO SUPORTE LTDA, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Brasilândia, nº 208, Bairro Tiradentes, CEP 79.041-050, CNPJ sob nº 38.027.211/0001-90, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional.

**Cláusula Segunda:** O objeto Social da empresa é:

- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de bebidas
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico
- Comercio varejista de artigos de armarinho



- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de materiais de construção
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	80.000 quotas	100 %	R\$ 80.000,00
--------------------------------	---------------	-------	---------------

**§ Único** - A SOCIEDADE LIMITADA permanecerá como “SOCIEDADE UNIPESSOAL”.

**Cláusula Quarta:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil.

**Cláusula Quinta:** O início das atividades foi em 10/08/2020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de um inventário, de um balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação do sócio no capital social.

**§ 1º** - Os lucros líquidos ou prejuízos apurados no final de cada exercício ou períodos menores, terão o tratamento que lhes determinar o sócio, garantindo a esse, a participação proporcional



ou não nos lucros, em relação ao capital investido, bem como, a obrigação de suportar, da mesma forma, os prejuízos, se houverem.

§ 2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a impossibilidade de ato que afete com prejuízo o capital da empresa, nos termos do artigo 1.059 do CC/2002, sendo os valores distribuídos, apontados contabilmente, para efeito de futuras compensações.

## II – DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, qualificado no preâmbulo deste instrumento.

**Cláusula Oitava:** O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Cláusula Nona:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

§ 1º - O Administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial.

§ 2º - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - O sócio único terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

### III - DA CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula Décima:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Primeira:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

§ Único -Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

### IV – DO FORO

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande - MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem desta forma justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração, em via única, que será assinado pelo sócio.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022.

---

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201508031 em 08/06/2022 da Empresa IMPERIO DO SUPORTE LTDA, CNPJ 38027211000190 e protocolo 220501335 - 07/06/2022. Autenticação: DE57F074AD8C42F74E19A06F6EFDE5B037AFE04. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.133-5 e o código de segurança UZWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.133-5	MSP2200183380	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.960.211-94	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201508031 em 08/06/2022 da Empresa IMPERIO DO SUPORTE LTDA, CNPJ 38027211000190 e protocolo 220501335 - 07/06/2022. Autenticação: DE57F074AD8C42F74E19A06F6EFDE5B037AFE04. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.133-5 e o código de segurança UZWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPERIO DO SUPORTE LTDA, de CNPJ 38.027.211/0001-90 e protocolado sob o número 22/050.133-5 em 07/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201508031, em 08/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aparecida Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.960.211-94	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.960.211-94	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Aparecida Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 08/06/2022, às 09:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/050.133-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, quarta-feira, 08 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201508031 em 08/06/2022 da Empresa IMPERIO DO SUPORTE LTDA, CNPJ 38027211000190 e protocolo 220501335 - 07/06/2022. Autenticação: DE57F074AD8C42F74E19A06F6EFDE5B037AFE04. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.133-5 e o código de segurança UZWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.027.211/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO DO SUPORTE LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPERIO DO SUPORTE</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BRASILANDIA</b>	NÚMERO <b>208</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>79.041-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIRADENTES</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPERIODOSUPORTE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(67) 9260-6683</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **15:44:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MS**

NOME  
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
1785104 SEJUSP MS

CPF  
039.960.211-94

DATA NASCIMENTO  
04/05/1991

FILIAÇÃO  
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
MARGARETE MORAES DAS CHAGAS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
04769931221

VALIDADE  
17/04/2023

1ª HABILITAÇÃO  
01/10/2009

OBSERVAÇÕES  
A

*Luiz Carlos de O. Junior*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO  
18/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42850549807  
MS837825008

**MATO GROSSO DO SUL**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1649880834

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERIO DO SUPORTE LTDA**  
**CNPJ: 38.027.211/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:15 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **6EFA.2E2A.F578.167F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA - COM EFEITO DE NEGATIVA  
NUMº 138625/2023

Contribuinte : **IMPERIO DO SUPORTE LTDA**  
CCE : **28.451.169-2**

A presente certidão tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos, expedida de acordo com o art. 294 da Lei n. 1810, de 22 de Dezembro de 1997, por existirem, em nome do contribuinte acima identificado, créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou débitos não tributários inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, na(s) condição(ões) abaixo especificada(s):

Exigibilidade suspensa, nos termos do art. 300 da Lei nº 1.810/97, c/c o art. 108 da Lei nº 2.315, de Outubro de 2001 e art. 206 do Código Tributário Nacional:

<b>Tipo:</b>	<b>Referência:</b>	<b>Vínculos:</b>	<b>Embasamento:</b>
PPD	908456/2023	28.451.169-2	Parcelamento em dia.

Esta certidão refere-se à situação Tributária do contribuinte no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, ficando ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 11:00:20 horas do dia 06/03/2023 (Hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ( [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br) ) ou da Procuradoria-Geral do Estado ( [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br) ).

**AMILTON DE MELO** Assinado de forma digital por AMILTON  
DE MELO RIBAS:60132515172  
**RIBAS:60132515172** Dados: 2023.03.06 11:01:18 -04'00'

Carimbo / Assinatura



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº264197/23-66

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: IMPERIO DO SUPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 38.027.211/0001-90

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:19 de abril de 2023

Campo Grande, 20 de março de 2023.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **1C615D1B65AEFB3AF6C570341A3D68F3**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.027.211/0001-90  
**Razão Social:** IMPERIO DO SUPORTE LTDA  
**Endereço:** R BRASILANDIA 208 / TIRADENTES / CAMPO GRANDE / MS / 79041-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040104213217379231

Informação obtida em 11/04/2023 02:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERIO DO SUPORTE LTDA**  
**CNPJ: 38.027.211/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:15 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **6EFA.2E2A.F578.167F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPERIO DO SUPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.027.211/0001-90  
Certidão n°: 5992156/2023  
Expedição: 09/02/2023, às 16:48:56  
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO DO SUPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.027.211/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6861181**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 14/03/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**IMPERIO DO SUPORTE LTDA, portador do CNPJ: 38.027.211/0001-90. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quarta-feira, 15 de março de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0007745589**





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO DO SUPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420150803-1	38.027.211/0001-90	10/08/2020	10/08/2020

Endereço Completo:

RUA BRASILANDIA 208 - BAIRRO TIRADENTES CEP 79041-050 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
039.960.211-94	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: COM PENDENCIA ADMINISTRATIVA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/06/2022

Número: 54201508031

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	03996021194	5480256957-3	54201508031	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000160042 e visualize a certidão)



23/029.672-6





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO DO SUPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 22 de Março de 2023 08:39

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000160042 e visualize a certidão)



23/029.672-6